



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 20 de julho de 2015

Nº 763

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1401/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. **Dr. IGOR STARLING PEIXOTO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, nos dias 14 e 15.07.2015, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1402/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 001.07/2015 – PIC N.º 001.07/2015 PJBVR, datado de 08.07.2015, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos, sob protocolo n.º 996278;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, Inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. **Dr. IGOR STARLING PEIXOTO**,

Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para acompanhar o Procedimento Investigatório Criminal n.º 001/2015 – BVR, instaurado para apurar autoria e materialidade do incêndio causado na Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos/AM, fato ocorrido entre os dias 06 e 07.07.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1403/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. **Dra. CLARISSA MORAES BRITO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, na 20.ª Promotoria de Justiça (3.º Tribunal do Júri), no dia 14.07.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1404/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. **Dra. SIMONE MARTINS LIMA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar nos autos dos Processos abaixo relacionados, em trâmite no douto juízo de direito da Comarca de Lábrea:

0000734-49.2015. 8.04.5300	RAILQUE PEREIRA DA SILVA E OUTROS
0000870-46.2015. 8.04.5300	ADELINO SILVA DOS SANTOS
0000819-35.2015. 8.04.5300	GEAN BARROS DO NASCIMENTO
0000852-25.2015. 8.04.5300	MÁRIO SÉRGIO DE SOUZA PERES
0000879-08.2015. 8.04.5300	DEYMISON RODRIGUES DA SILVA E OUTRO
0000873-98.2015. 8.04.5300	ÉDIPO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
0000822-87.2015. 8.04.5300	RAIMUNDO WHEBERSON NONATO DA SILVA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1405/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 108.2015. CAO-MAPH-URB.993833.2015.26397, datado de 08.07.2015, oriundo da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística – CAO-MAPH-URB;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

CONSIDERAR revogada, a contar de 29.06.2015, os termos da Portaria n.º 1161/2015/PGJ, datada de 22.06.2015, que constituiu Grupo de Trabalho para instruir e investigar os fatos noticiados na Representação autuada sob o Tombo n.º 2183/2015, oriunda da Comissão de Vigilância Permanente da Amazônia e Meio

Ambiente da Câmara Municipal de Manaus, composta pelos Exmos. Srs. Drs. MARIA DAS GRAÇAS GASPAR DE MELO, MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA, ANA CLÁUDIA ABOUD DAOU e FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGUELLES, Promotores de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1.406/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. **Dra. TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processos abaixo relacionados, que tramitam na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSOS (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0242142-93.2013 8.04.0001	ROGÉRIO DA SILVA GOMES E OUTROS	MPE/AM
0221329-16.2011 8.04.0001	ANTONIO LEÃO DOS ANJOS	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de julho de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 1.407/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. **Dr. ANDRÉ ALECRIM MARI-NHO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELA- DO
0263017-50.2014 8.04.0001	ALEF JHONATHAN F. DA SILVA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de julho de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça por substituição legal

P O R T A R I A N.º 1.408/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal, quanto à possibilidade de arrazoamento do Recurso de Apelação no Tribunal "ad quem" sempre que o Apelante assim requerer na petição de interposição;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 1.257/2015/PGJ, datada de 30.06.2015, referente à designação da Exma. Sra. **Dra. MARIA BETUSA DA SILVA ARAÚJO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, com atuação junto à 45.ª e 83.ª Promotorias de Justiça (2º Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), para oferecer contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de processo abaixo relacionado;

II – DESIGNAR o Exmo. Sr. **Dr. DAVI SANTANA DA CÂMARA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para

oferecer as razões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSOS (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0201249-08.2010 8.04.0020	JACKSON DUARTE N. SANTOS	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de julho de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 1409/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. **Dra. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS**, Promotora de Justiça de Entrância Final, na 55.ª Promotoria de Justiça (PRODHED), no período de 15 a 17.07.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1410/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "F", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. **Dra. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 81.ª Promotoria de Justiça (PRO-

DECON), para a 55.^a Promotoria de Justiça (PRODHED), no período de 20.07.2015 a 01.08.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1411/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. **Dr. JOÃO GASPAR RODRIGUES**, Promotor de Justiça de Entância Final, titular da 61.^a Promotoria de Justiça, para a 60.^a Promotoria de Justiça (PROCEAP), no período de 20.07.2015 a 08.08.2015;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1412/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 146.2015. CEAF.993616.2015.27752, datado de 07.07.2015, oriundo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, Inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17.12.1993;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o membro e servidores abaixo relacionados, a deslocarem-se até a cidade de Manacapuru/AM, a fim de participarem da organização, do treinamento, e da aplicação das provas do I Exame de Seleção para o Credenciamento de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado do Amazonas para as Promotorias de Justiça daquela localidade, conforme abaixo especificado:

Dia	10.07.2015
Promotora de Justiça	· Dra. Wandete de Oliveira Netto – Chefe do CEAF e Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Servidores	· Daniella Ramos Menezes de Barros – Agente de Apoio-Administrativo e Secretária da Comissão Organizadora do Concurso · Marcos de Sousa Oliveira – Agente de Apoio-Motorista
Diária	½ (meia)

Dia	12.07.2015
Promotora de Justiça	· Dra. Wandete de Oliveira Netto – Chefe do CEAF e Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Servidores	· Daniella Ramos Menezes de Barros – Agente de Apoio-Administrativo e Secretária da Comissão Organizadora do Concurso · Lourinéia Reis Sant’Anna – Agente de Serviço-Administrativo e Suporte Técnico da Comissão Organizadora do Concurso · Marcos de Sousa Oliveira – Agente de Apoio-Motorista
Diária	½ (meia)

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1.413/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal, quanto à possibilidade de arrazo-

amento do Recurso de Apelação no Tribunal “ad quem” sempre que o Apelante assim requerer na petição de interposição;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. **Dr. DAVI SANTANA DA CÂMARA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para oferecer as razões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELADO	APELANTE
0208983-44.2009 8.04.0020	JOAQUIM TAVARES FERREIRA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de julho de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 1.414/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. **Dra. ELIANA LEITE GUEDES**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0212793-11.2014 8.04.0001	DEIVID LIMA DA SILVA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de julho de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 1415/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO o item I, da Portaria n.º 1337/2015/PGJ, datada de 08.07.2015, referentemente ao Exmo. Sr. **Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

II – DESIGNAR o Exmo. Sr. **Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba/AM, no período de 23.07.2015 a 09.08.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1416/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, Inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17.12.1993;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria n.º 1336/2015/PGJ, datada de 08.07.2015, referentemente ao Exmo. Sr. **Dr. DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de

julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1417/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 9.º do ATO PGJ N.º 258/2012, datado de 12.11.2012,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo das férias que faz jus o Exmo. Sr. **Dr. ELVYS DE PAULA FREITAS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, concedido "ex-vi" da Portaria n.º 2423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, e transferido pela Portaria n.º 380/2015/PGJ, datada de 27.02.2015, referentes à 1.ª etapa do exercício de 2012/2013, a contar desta data, para fruição do restante em data oportuna.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1418/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 986185.2015, datado de 17.06.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. **Dr. ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o atestado fornecido pelo Médico, Dr. Gustavo Caserta Lemos CRM-SP n.º 34320,

R E S O L V E:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso II, c/c o art. 313, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, ao Exmo. Sr. **Dr. ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 22 a 30.06.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1419/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 992487.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. **Dr. ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o atestado fornecido pelo Médico, Dr. Mário Abdalla Saad Neto, CRM/AM n.º 8279,

R E S O L V E:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, ao Exmo. Sr. **Dr. ALESSANDRO SAMARTIN DE GOUVEIA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 05.07.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N.º 0861/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição dos ATO PGJ N.º 090/2014, datado de 03 de abril de 2014, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 04 de abril de 2014, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 992025.2015.27093,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo, fixada por força da Portaria n.º 0735/2015/SUBADM, datada de 16.06.2015 (publicada no DOMPE em 17.06.2015), alterada pela Portaria n.º 0861/2015/SUBADM, na forma como segue:

Período: 10 a 16.08.2015

EXCLUIR:

-LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM JÚNIOR (Informática)

INCLUIR:

-THÉO FERREIRA PARÁ (Informática)

Período: 21 a 27.09.2015

EXCLUIR:

-THÉO FERREIRA PARÁ (Informática)

INCLUIR:

-LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM JÚNIOR (Informática)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de julho de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0862/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento n.º 989624 – PGJ.

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas –GAMPE–E, ao servidor **ARIOSTO SOARES DO ROSÁRIO**, Agente de Apoio-Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, em 40% (quarenta por cento), para desenvolvimento de atividades operacionais na Seção de Transporte, no período de 29 de junho a 18 de julho de 2015, com extensão do horário de trabalho até as 18h.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de julho de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0863/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 994377.2015.28030, da Informação n.º 2067.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2414.2015.SubA-dm.996665.2015.28030,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ELAINE DOS SANTOS ELAMID**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 05 (cinco) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de julho de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0864/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 992727.2015.27727, da Informação n.º 2009.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2415.2015.SubA-dm.996677.2015.5.27390,

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de 30 (dez) dias de férias ao servidor **ROMULO DEVEZAS FREITAS**, Agente Técnico – Analista de Rede desta Procuradoria-Geral de Justiça, para fruição conforme quadro abaixo:

Período Aquisitivo	Usufruto	Qtd. Dias
2014/2015	23.11.2015 a 02.12.2015	10
2014/2015	09.12.2015 a 18.12.2015	10
2014/2015	07.01.2016 a 16.01.2016	10

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de julho de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0865/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 984432.2015.23988, da Informação n.º 1952.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2422.2015.SubA-dm.997236.2015.23988,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, modificada pela Portaria n.º 0489/2015/SUBADM, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **SILVANA GRACE DE CASTRO LEAL**, Agente Técnico - Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, previstos para os dias 08 a 17 de setembro de 2015, para fruição no período de 12 a 21 de agosto de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de julho de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0866/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 992875.2015.27473, da Informação n.º 2058.2015.DRH,

bem como os termos do Despacho n.º 2426.2015.SubA-dm.997267.2015.27473,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, modificada pela Portaria n.º 0824/2015/SUBADM, transferindo o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FRANCISCO JOSÉ GRANA DE ALMEIDA JÚNIOR**, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, originalmente previstos para os dias 11 a 25 de agosto de 2015 e 11 a 25.01.2016, para fruição conforme quadro abaixo:

Período Aquisitivo	Usufruto	Qtd. Dias
2014/2015	12.08.2015 a 26.08.2015	15
2014/2015	28.03.2015 a 11.04.2016	15

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 15 de julho de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0867/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 993414.2015.27665, da Informação n.º 2063.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2433.2015.SubA-dm.997321.2015.27665,

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor **RAMIRO FERNANDES NETO**, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao biênio 2014/2015, para fruição no período 12 a 21 de agosto 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de junho de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0868/2015/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 580.2015.DCCON.996231.2015.8986;

CONSIDERANDO a disposição prevista no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **RAMIRO FERNANDES NETO**, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial desta Procuradoria-Geral de Justiça, para acompanhar, gerir e fiscalizar a **Carta-Contrato n.º 002/2015 – MP/PGJ**, firmada entre este Ministério Público do Estado do Amazonas e o Sr. Júlio Conceição Brasil da Silva, cujo objeto é a prestação de serviço de Mestre de Cerimônias, para atuar como apresentador nos eventos realizados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Termo de Referência n.º 001.2015.ARPC;

II – No impedimento e/ou afastamento do gerenciador titular, fica designada como gestora/fiscal do referido contrato a servidora **THAINÁ SESTERHENN CHAVES**, Agente de Apoio-Administrativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de julho de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0869/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 995359.2015.28420, do Laudo Médico n.º 36531/2015, expedido pela Junta Médica – Pericial do Estado, da Informação n.º 2077.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2434.2015.SubAdm.997383.2015.28420,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, no período de 25 de junho de 2015 a 1.º de julho de 2015, licença para tratamento de saúde à servidora **LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA**, Agente de Serviço – Administrativo desta Procuradoria-

Geral de Justiça, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de julho de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0870/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 993432.2015.27673, da Informação n.º 2063.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 2453.2015.SubAdm.997395.2015.27673,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **FREDERICO MENDONÇA MARTINS**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 16, 17, 18, 21 e 22 de setembro de 2015, 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2015, bem como nos dias 03, 04, 05, 06 de novembro de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 13 (treze) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de julho de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

EXTRATO

Espécie: Aprovação de prestação de contas de suprimento de fundos

Procedimento Interno: 966992.2015.17145

Tomador: Adelina da Cunha Parente Bisnetta

N.º da Portaria de Concessão: 0154/2015/SUBADM

Data da Concessão: 30/01/2015

N.º do Formulário de Aprovação: 003/2015

Data da Aprovação: 17/07/2015

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 017/2015-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 142/2015^[1], datado de 10.07.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 17.07.2015, que removeu, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. **Dr. ANDRÉ LUIZ MEDEIROS FIGUEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 144/2015, datado de 15.07.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 17.07.2015, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, pelo critério de antiguidade.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 17 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. CSMP

^[1] Conforme decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 22 de maio de 2015, que culminou com a Resolução n.º 032/15-CSMP.

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 018/2015-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 139/2015^[1], datado de 13.07.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 15.07.2015, que removeu, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. **Dra. CLARISSA MORAES BRITO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 143/2015, datado de 15.07.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 16.07.2015, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro Castanho, pelo critério de merecimento.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância nos incisos I e II do art. 257, e do art. 259 e seus parágrafos, todos da Lei Complementar n.º 011/93, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 17 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. CSMP

^[1] Conforme decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária do dia 12 de junho de 2015, que culminou com a Resolução n.º

040/15-CSMP.

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 019/2015-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 137/2015, datado de 10.07.2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 10.07.2015, que aposentou o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Evandro Paes de Farias, do elevado cargo que ocupava;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 145/2015, datado de 15.07.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 16.07.2015, declarando a vacância da 13.ª Procuradoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Câmara Criminal do e. Tribunal de Justiça do Amazonas, em razão da aposentadoria supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 13.ª Procuradoria de Justiça com assento junto à 2.ª Câmara Criminal, pelo critério de merecimento.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância nos incisos I e II do art. 257, e do art. 259 e seus parágrafos, todos da Lei Complementar n.º 011/93, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se (03) três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 17 de julho de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. CSMP

RESOLUÇÃO N.º 042/2015-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 26 de junho de 2015;

RESOLVE:

1.	Processo N.º: 2013/14726 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Apurar legalidade da contratação por parte do Estado do Amazonas da Empresa Bioplus Comércio e Representação. Parte(s) Interessada(s): MPT – Procuradora Safira Cristina Carone. Relator: Flávio Ferreira Lopes. Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
2.	Processo N.º: 2014/4407 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Apurar denúncia de degradação ambiental em suposta Área de Preservação Permanente. Parte(s) Interessada(s): Anônimo. Relator: Flávio Ferreira Lopes. Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
3.	Processo N.º: 2014/42716 Classe: Procedimento Preparatório. Assunto Principal: Apurar possível violação dos direitos fundamentais à vida, à saúde e à alimentação à idosa por parte do Convento Preciosíssimo Sangue. Parte(s) Interessada(s): Lídia de Fátima Fontes Lameiras. Relator: Flávio Ferreira Lopes. Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
4.	Processo N.º: 2015/8819 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Apurar a regularidade e o cumprimento do contrato de obras e serviços de engenharia n.º 002/2010, firmado entre a empresa Trenna Construções Comércio e Serviços Ltda. e a Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte. Parte(s) Interessada(s): MPE/AM. Relator: Flávio Ferreira Lopes. Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
5.	Processo N.º: 2015/10196 Classe: Procedimento Preparatório. Assunto Principal: Apurar denúncias sobre possíveis irregularidades estruturais no CMEI Abelinha. Parte(s) Interessada(s): Anônimo. Relator: Flávio Ferreira Lopes.

	Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
6.	Processo N.º: 2015/11483 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Apurar se houve promoção pessoal de Anete Peres Castro Pinto, Prefeita de Atalaia do Norte, em evento realizado na praça da cidade e em matéria jornalística. Parte(s) Interessada(s): MPE/AM. Relator: Flávio Ferreira Lopes. Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
1.	Processo N.º: 2011/30613 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Apurar denúncia de prática de nepotismo no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado do Amazonas. Parte(s) Interessada(s): MPE/AM. Relator: Públio Caio Bessa Cyrino. Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
2.	Processo N.º: 2013/36800 Classe: Procedimento Preparatório. Assunto Principal: Intervenção em área verde do Conjunto Residencial Villar Câmara. Parte(s) Interessada(s): Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator: Públio Caio Bessa Cyrino. Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
3.	Processo N.º: 2013/42128 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Investigar possíveis irregularidades no Hospital Adriano Jorge e eventual prática de nepotismo. Parte(s) Interessada(s): Sigilosidade Requerida. Relator: Públio Caio Bessa Cyrino. Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
4.	Processo N.º: 2015/13276 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Acompanhamento de ações preventivas e o adequado tratamento dos casos de hanseníase no Município de Tefé. Parte(s) Interessada(s): MPE/AM. Relator: Públio Caio Bessa Cyrino. Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
1.	Processo N.º: 2009/43903 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Denúncia de superfaturamento sobre serviços prestados por terceirizada à Eletrobras Amazonas Energia. Parte(s) Interessada(s): MPE/AM. Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle. Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

	dade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
2.	Processo N.º: 2012/42287 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Existência de buracos na rua Araras, próximo ao n.º 69, bairro Coroado. Parte(s) Interessada(s): Josemar Rocha de Lima. Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle. Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
3.	Processo N.º: 2012/45057 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Apurar denúncia de degradação ambiental em suposta Área de Preservação Permanente. Parte(s) Interessada(s): Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM. Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle. Decisão: à unanimidade dos presentes, devolução do Inquérito Civil n.º 6549/2012 à 50.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, para proceder o arquivamento dos autos naquela Promotoria de Justiça, nos termos do Assento n.º 008/2011-CSMP, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
4.	Processo N.º 2015/20059 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Apurar a omissão por parte do Município de Tefé em permitir a construção de moradias em área de risco de desabamento. Parte(s) Interessada(s): Gilvan Martiones de Souza Valle. Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle. Decisão: à unanimidade dos presentes, pela devolução do Inquérito Civil n.º 003/2015-1.ª PJTF à 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para proceder o arquivamento dos autos naquela Promotoria de Justiça, nos termos do Assento n.º 008/2011-CSMP, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
5.	Processo N.º: 2013/745 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Supressão total de arborização nativa. Parte(s) Interessada(s): Nívea da Silva Pinheiro. Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle. Decisão: arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
1.	Processo N.º: 2014/52282 Classe: Notícia de Fato. Assunto Principal: Mudança de horário das aulas afetando os alunos. Parte(s) Interessada(s): Terezinha de Queiroz da Silva. Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Membro e Secretário

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUTAÍ

RECOMENDAÇÃO N. 001/2015
IC N. 001/2015

O Ministério Público do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e, nos termos do inciso IV, do parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 011/93 c/c Resolução nº 006/2015-CSMP, de 10.03.2015, e,

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito Civil n.º 001/2015 com o objetivo de apurar eventual pagamento de remuneração aos Conselheiros Tutelares tendo como salário base valor inferior ao atual salário mínimo legal, assim como apurar a omissão do Poder Executivo Municipal na elaboração de projeto de lei para atender ao disposto no art. 134 da Lei nº 8.069/90, que diz (...)“Constará de lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares”;

CONSIDERANDO os princípios constitucionalmente instituídos para a Administração Pública em geral, notadamente os da legalidade e moralidade;

CONSIDERANDO que a conseqüente afronta a tais princípios e o desrespeito pelo Poder Público aos serviços de relevância e aos direitos assegurados na Constituição legitimam a intervenção do Ministério Público, consoante o disposto no art. 129, II da CF;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam adotadas medidas no que concerne ao regular funcionamento do Conselho Tutelar, o que inclui o seu regime remuneratório, a fim de preservar, efetivamente, sua autonomia e o adequado exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, caput, da Constituição Federal e art. 4º da Lei nº 8.069/90, no que diz respeito à obrigatoriedade de observância, pelo Poder Público, do princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, que prevê (...) “Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares”;

CONSIDERANDO que o não atendimento aos dispositivos constitucionais e legais, além de autorizar a tomada de medidas judiciais para corrigir a situação lesiva aos interesses das crianças e adolescentes, importa na res-

Decisão: à unanimidade dos presentes, pelo conhecimento e provimento do recurso Administrativo, a fim de que seja rejeitada a promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º 4641/2014 – 55.ª PRODEDIC, encaminhando-se os autos à 57.ª PRODIHC, na esteira do art. 1.º, alínea d, do ato PGJ N.º 061/2015, c/c art. 2.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 016/2015, com a finalidade de que adote as medidas entendidas cabíveis à apuração de suposta notícia de assédio moral, a caracterizar, em tese, atos de improbidade administrativa, correspondentes à violação de princípios da Administração Pública, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

2. Processo N.º: 2014/40294 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Eventual irregularidade pela SEMED no processo de cessão da Servidora Eliany Freire Barboza.
Parte(s) Interessada(s): MPE/AM.
Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.
Decisão: pela não homologação da promoção de arquivamento, designando-se novo membro desta Instituição Ministerial, para presidi-lo, com a finalidade de apurar se o Decreto Municipal de 03.05.2013, às fls. 8, ao colocar à disposição do Município de São Gabriel da Cachoeira a servidora Eliany Freire Barboza, incorreu em eventual ofensa à Lei de Improbidade Administrativa (arts. 9.º, 10 e/ou 11, todos da Lei N.º 8.429, de 2 de junho de 1992), haja vista a ausência de motivação clara, explícita e congruente da razão de excepcional interesse público que redundou em tal cessão, com ônus para o órgão de origem (SEMED), em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 26 de junho de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO
Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

ponsabilidade da autoridade pública competente, ex vi do disposto nos arts. 5º, e 208, § 1º c/c 216, todos da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme arts.127 e 129, inciso II, da Constituição Federal e arts.201, incisos V e VIII e 210, inciso I da Lei nº 8.069/90, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

RECOMENDAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Jutai/AM que adote as medidas de gestão, nos termos e prazos abaixo assinalados a contar do recebimento desta recomendação, a fim de:

1) **PROVIDENCIAR**, no prazo máximo de 30 dias, a imediata correção do valor do salário base adotado na remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Jutai, com a utilização do valor nacional devidamente atualizado;

2) **PROVIDENCIAR**, no prazo máximo de 30 dias, a elaboração de planilha de cálculo referente ao valor retroativo das diferenças pagas a menor, determinando, para tanto, a elaboração de cálculo em razão de cada Conselheiro Tutelar, a considerar seu ingresso ou saída da função de Conselheiro, com o devido adimplemento dos valores devidos, no período de 2013 até a data atual;

3) **ELABORAR**, no prazo máximo de 60 dias, projeto de lei em matéria da infância e juventude, o qual, observadas as regras Constituições e legais, deverá atender ao disposto no art. 134 da Lei nº 8.069/90, o qual deverá assegurar os direitos trabalhistas previstos em lei, assim como apresentar previsão orçamentária de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares, observadas as regras referentes a impedimentos e hipóteses de suspensão e perda de mandato;

REQUISITA-SE, ainda, seja encaminhada resposta por escrito e fundamentada a esta Promotoria de Justiça, de cada uma das medidas acima, conforme os prazos assinalados a teor do disposto no artigo 4.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 011/93, contendo informações relativas às providências adotadas pela Municipalidade, no que concerne ao cumprimento da presente Recomendação (art. 27, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.625/93)

REQUISITA-SE, por fim, o encaminhamento dos contracheques dos conselheiros tutelares no período de 2013 até a data atual.

RESSALVAR que o não cumprimento da presente

Recomendação ensejará medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

Determino, ainda, seja encaminhada cópia desta Recomendação:

- a) ao E. CSMP;
- b) ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do MP/AM;
- c) à Câmara Municipal de Jutai;
- d) Ao Conselho Tutelar de Jutai e;
- e) Ao CMDCA.

Cumpra-se.

MP/Jutai/AM, 16 de março de 2015.

Sarah Clarissa Cruz Leão
Promotora de Justiça
